DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS / ALTOS/PI
Criado através da Lei nº001 15/01/1997
Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, s/n Centro / Altos

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 Altos (PI), 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de dezembro do exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 2º, itens I, II, III do Regimento Interno de 03/03/1997, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 02 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programa, Benefícios, Projetos e Serviços executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de dezembro do exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 02 de março de 2020.

Francisca Maria da Silva

Francisca Maria da Silva
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Robeide Ribeiro Alcântara
Catiane Mendes da Silva
Manoel Severino da Silva
Francisca Maria da Silva
Fernanda Eleide Lima Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 011/024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.
Empresa Contratada: **LUANA SOBRINHO MOURA - ME, CNPJ: 32.917.343/0001-01**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Matérias para o NASF e o Laboratório Entomológico de Município de Bela Vista do Piauí– PI
Valor: **R$ 11.685,00, (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**
Validade do Contrato: O contrato terá vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura,

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 012/025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.
Empresa Contratada: KERLY CARVALHO DE SOUSA 04893543350, CNPJ: 32.983.910/0001-28
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mascaras, coletes, faixas e jaleco para as ações de combate ao Covid-19, desenvolvido pela secretaria municipal de saúde de Bela Vista do Piauí– PI Valor: **R$ 13.044,00 (treze mil quarenta e quatro reais)**
Validade do Contrato: O contrato terá vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura,

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI
AV JOSE SOARES DA SILVA
01612583/0001-74 Exercício: 2020

DECRETO Nº 013 /2020 **Lagoa do Piauí-PI, 24 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI NO EXERCICIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí – PI., No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19) declarada no Decreto de emergência do município nº 012/2020, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí na data 02 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente a população através de medidas necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020, Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual de nº 18.895 de 19 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em novo Projeto/Atividade no orçamento de 2020, objetivando prestar serviços de enfrentamento ao Covid-19 situação de emergência no município. Na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64 e Nota Técnica do Ministério da Economia SEI nº 12774/2020/ME. Conforme abaixo especificado:

(Continua na próxima página)